

PORTARIA N.480/2012/GP

O Deputado **LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU**, Presidente, e o servidor **WANDER ARAÚJO MOTTA**, Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato da Mesa Diretora n.º 6 de 7.2.2007.

CONSIDERANDO a Decisão da Mesa Diretora de 20.6.2011, que autorizou o Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Assembleia Legislativa, para provimento dos cargos de Procurador 3.ª Classe, Analista de Controle 3.ª Classe, Analista Legislativo e Agente Legislativo, Processo n.º 1209/2009, na forma da Lei n.º 3013/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, envolvendo o Processo n.º 1209/2009;

CONSIDERANDO os artigos 37, inciso II, da Constituição da República Federativa de 5 de outubro de 1988 e na Lei Ordinária n.º 3.013 de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital n.º 001 de 20.06.2011 do Concurso Público de Provas e Títulos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, publicado no Diário Oficial n.º 32098 de 20.6.2011;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa Diretora n.º 002, de 26 de janeiro de 2012, que Homologa o resultado do Concurso Público para provimento de vagas de caráter efetivo na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, publicada na Edição n.º 092 de 3 de fevereiro de 2012, do Diário Oficial do Legislativo Eletrônico;

CONSIDERANDO finalmente, inexistir qualquer óbice legal que impeça a celebração do Ato de posse em epígrafe,

R E S O L V E :

I – NOMEAR nos termos do art. 7.º, inciso I, c/c art. 8.º, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento dos cargos de Procurador 3.ª Classe, Analista Legislativo e Agente Legislativo, de acordo com a ordem de classificação prevista no Anexo deste Ato, ficando a posse prevista para o dia 1.º.06.2012.

II – DETERMINAR:

a) Que os candidatos nomeados apresentem na Diretoria de Recursos Humanos desta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, situado na Avenida Mário Ypiranga Monteiro n.º 3.950, 6.º andar – Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez de Novembro, no horário das 9:00h às 13:00h, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no Edital n.º 0001/2011 – ALE-AM de 20.06.2011 do edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4. Cédula de Identidade;
5. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizados até a data da posse;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7. Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
8. Quatro fotos 3x 4, recentes;
9. Comprovante de escolaridade prevista no edital;
10. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
12. Folha de antecedente da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida, no máximo, há 06 meses;
13. Se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

1. Comprovante de residência atualizado;
2. Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3. Curriculum vitae resumido.
 - b) Que seja tornado sem efeito o Ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no edital do concurso, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;
 - c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por junta Médica Oficial

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de maio de 2012.

Deputado LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU

Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA

Diretor Geral

	\$ ' \$&			
	\$ % *			
	' #			
	* &\$			
	% &			
		+		
		+		